



# PROPOSTA DE PROTOCOLOS PARA RETOMADA

*Este material foi construído seguindo as orientações e informações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para prevenção da COVID-19 na sociedade.*



GOVERNO DO ESTADO

**ALAGOAS**

TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS

Secretaria do  
Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
(SEDETUR)

# FASES DA RETOMADA EM ALAGOAS

<b>FASE VERMELHA</b>	<b>FASE LARANJA</b>	<b>FASE AMARELA</b>	<b>FASE VERDE</b>	<b>FASE BRANCA</b>
Realidade atual	Isolamento social necessário Transmissão comunitária Risco ainda elevado	Algumas medidas podem ser flexibilizadas O momento ainda pede atenção	Algumas medidas de controle Transição para o novo normal	Início de uma nova realidade Ainda há protocolos a serem cumpridos

← NECESSIDADE DE RECUAR

→ POSSIBILIDADE DE AVANÇAR



# SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

## FASE LARANJA

**Lojas ou estabelecimentos de rua com até 400m<sup>2</sup>** (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, bem como centros de comercialização de artesanato e manualidades, exceto shoppings centers, galerias e centros comerciais, deverão funcionar em horário especial, de 9h30 às 17h ou de 9h30 às 20h, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Salões de beleza e barbearias com quadro de funcionários reduzido em 50% (cinquenta por cento)**, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Templos, igrejas e demais instituições religiosas** com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

# FASE LARANJA

## PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

### Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

### Utilização de álcool gel

Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

### Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

### Controle do fluxo de pessoas

Instalar sistema de controle de fluxo de pessoas para garantir a capacidade máxima permitida.

### Drive thru

Oferecer o serviço drive thru, no qual o lojista entrega as compras ao consumidor diretamente no carro, sem circulação pela loja.

### Uso de provadores proibido

### Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

### Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

### Sinalização

As filas deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

### Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

### Higienizar maquinas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

## FASE LARANJA

### PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

#### Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

#### Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

#### Estacionamentos com funcionamento reduzido

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamentos nas faixas da orla, lojas, supermercados e estabelecimentos congêneres, que devem ser utilizadas de forma intercalada.

#### Isolar bebedouros

Isolar e proibir a utilização de bebedouros coletivos.

#### Reuniões virtuais

Proibir reuniões presenciais com mais de 10 pessoas, priorizar as reuniões por videoconferências.

#### Objetos de trabalho não compartilhados

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA

Atendimento exclusivamente mediante agendamento, com intervalo de 30 min(trinta minutos), quadro de funcionários reduzido em 50% (cinquenta por cento), layout de trabalho ajustado com distanciamento de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho.

É obrigatória a higienização da estação de trabalho a cada troca de cliente.

## FASE LARANJA

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA SUPERMERCADO E HOME CENTER

#### Monitorar a saúde dos empregados, visitantes e clientes

Aferição da temperatura dos empregados, visitantes e clientes, preferencialmente por termômetro de aproximação, devendo o trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) ser afastado imediatamente do trabalho ou, no caso do cliente, ser impedido de ingressar no estabelecimento.

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM

#### Realizar o check-in e check-out por aplicativo preferencialmente

Hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde e informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos, etc.), bem como se possui plano de saúde, de forma a ampliar os cuidados e segurança durante sua estadia;

**Profissionais designados para a realização da retirada ou troca da roupa de cama deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** como luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável antes de entrar nas habitações.

**Realizar a manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionado e filtros constantemente.**

**O garçom/copeiro não deve acessar a unidade do cliente,** entregando a bandeja ao cliente em frente ao respectivo quarto.

**Reforçar a limpeza e a higienização de superfícies, objetos e equipamentos** de contato frequente como botões de máquinas, computadores, teclados, mouses, telefones, elevadores, torneiras, corrimãos, maçanetas e puxadores.

## FASE LARANJA

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM

**Aumentar a frequência de limpeza e higienização de sanitários, vestiários e ambientes em geral.**

**Remover o lixo com frequência,** de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros.

**Na recepção, no check-in o cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado ao ser recebido e antes de ser reutilizado.** No check-out, recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim, que o hóspede deposite em local específico – uma caixa depósito.

#### **Proibido o compartilhamento de canetas na recepção**

Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas para assinatura de documentos devem ser de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes.

**Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de higiene respiratória** durante o processo de higienização, deixando portas e janelas abertas e ar-condicionado desligado.

**Conforme política de cada estabelecimento, oferecer pacote de frigobar no check-in** para evitar reposição e o acesso diário de colaboradores aos quartos.

**Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento** e superfícies antes da entrada de novo hóspede, com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador.

**Afastamento de espreguiçadeira em espaços de piscina:** A equipe de atendimento de serviço de piscina deverá orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e as espreguiçadeiras devem ser afastadas uma das outras obedecendo a distância de 2m (dois metros).

**Intensificar a limpeza nas academias, parques, e áreas de lazer** entre outros ambientes de acesso comum dos hóspedes.

## FASE LARANJA

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM

Delimitar o número de **pessoas** dentro das lojas, cafeterias, restaurantes, espaço de lazer e outros disponibilizados dentro dos hotéis.

Proibição de café de manhã em modelo Self-Service  
OU  
proibição do Room Service (a discutir com o segmento).

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA IGREJAS, TEMPLOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

**Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado**, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

**Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados** de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras.

**Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.**

**Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.**

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA LOJAS OU ESTABELECIMENTOS DE RUA

Lojas ou estabelecimentos de rua com até 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, bem como centros de comercialização de artesanato e manualidades - exceto shoppings centers, galerias e centros comerciais - deverão funcionar em horário especial, de 9h30 às 17h, OU de 9h30 às 20h, obedecendo às regras do protocolo sanitário.





# SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

## FASE AMARELA

**Lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400 m<sup>2</sup>** (quatrocentos metros quadrados), que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada, bem como centros de comercialização de artesanato e manualidades, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Shoppings centers, galerias e centros comerciais**, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Bares e restaurantes - exceto aqueles localizados na orla de praias, lagoas e rios** - funcionando com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Templos, igrejas e demais instituições religiosas** com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

# FASE AMARELA

## PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

### Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

### Utilização de álcool gel

Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

### Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

### Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

### Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

### Sinalização

As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

### Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

### Higienizar maquinetas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

### Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

# FASE AMARELA

## PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

### **Barreiras de contato**

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

### **Estacionamentos com funcionamento reduzido**

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamento nas faixas da orla, lojas, supermercados e estabelecimentos congêneres, que devem ser utilizadas de forma intercalada.

### **Monitorar a saúde dos empregados, visitantes e clientes**

Aferição da temperatura dos empregados, visitantes e clientes, preferencialmente por termômetro de aproximação, devendo o trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) ser afastado imediatamente do trabalho ou, no caso do cliente, ser impedido de ingressar no estabelecimento.

### **Isolar bebedouros**

Isolar e proibir a utilização de bebedouros coletivos.

### **Reuniões presenciais**

Proibir reuniões presenciais com mais de 10 pessoas, priorizar as reuniões por videoconferências.

### **Objetos de trabalho não compartilhados**

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

### **Proibição de uso do provador.**

# FASE AMARELA

## PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SHOPPINGS

### **Não promover evento de reabertura do shopping**

Eventos não estão permitidos.

### **Funcionamento em horário reduzido**

Funcionamento de 10hrs às 20hrs, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

### **Evitar o uso de valet**

Suspender este serviço para evitar o contato direto de pessoas.

### **Controle do fluxo de pessoas**

Instalar sistema de controle de fluxo de pessoas para garantir a capacidade máxima permitida.

### **Entrega de cartilhas**

Divulgar cartilhas entre lojistas com orientações para que implementem distanciamento social dentro dos estabelecimentos.

### **Monitorar a saúde dos empregados, visitantes e clientes**

Aferição da temperatura dos empregados, visitantes e clientes,

preferencialmente por termômetro de aproximação, devendo o trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula) ser afastado imediatamente do trabalho ou, no caso do cliente, ser impedido de ingressar no estabelecimento.

### **Higienização de corrimãos e banheiros**

Os corrimãos de escadas e banheiros deverão ser higienizados periodicamente, a cada 1h (uma hora). Além disso, será necessário instalar avisos para desestimular o uso dos corrimãos e instalar dispenser com álcool gel próximo a estes.

### **Desativação de áreas**

As áreas destinadas às crianças devem ser desativadas e isoladas nesta fase.

### **Desativação de cinemas**

Os cinemas permanecem desativados nesta fase.

### **Recomendar testes de funcionários a cada 14 dias.**

## FASE AMARELA

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SHOPPINGS

#### **Drive thru**

Oferecer o serviço drive thru, no qual o lojista entrega as compras ao consumidor diretamente no carro, sem circulação pelo shopping center.

#### **Alterar o formato self-service (serviço reverso)**

A montagem dos pratos será feita pelo funcionário, que utilizará máscara, touca, luvas e avental para que os clientes não entrem em contato com os utensílios, devendo ainda instalar salivadores para buffet.

#### **Higienização da praça de alimentação**

Cadeiras e mesas deverão ser higienizadas a cada utilização dos clientes.

#### **Evitar o uso de bandejas**

Substituir as bandejas por embalagem descartável de viagem. Caso não seja possível, recomenda-se a higienização adequada das bandejas a cada utilização.

#### **Adequação de cardápios**

É necessário adotar cardápios que não exijam manuseio ou cardápios que possam ser higienizados, tais como, menu board, digital com QR Code, plástico de reutilização ou papel descartável.

#### **Proibição de uso de provadores.**

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA BARES E RESTAURANTES

#### **Clientes devem permanecer sentados**

Não permitir que os clientes fiquem em pé durante sua consumação.

#### **Delivery**

Oferecer o serviço de delivery, bem como o “Pegue e Leve”.

#### **Alterar o formato self-service (serviço reverso)**

A montagem dos pratos será feita pelo funcionário, que utilizará máscara, touca, luvas e avental para que os clientes não entrem em contato com os utensílios, devendo ainda instalar salivadores para buffet.

## FASE AMARELA

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA BARES E RESTAURANTES

#### Higienização frequente

Cadeiras e mesas deverão ser higienizadas a cada utilização dos clientes.

#### Agendamento (se possível)

Considerar um modelo de negócio baseado em reservas de mesas/assentos para evitar aglomerações no local.

#### Área específica para recebimento de mercadoria

As cozinhas devem ter área de doca e recebimento de mercadorias separada das áreas de preparação e manipulação dos alimentos.

#### EPI Alternativo

É recomendado o uso de protetor facial em poliuretano, como alternativa para proteção do colaborador e dos alimentos, durante a manipulação. Sendo necessária a avaliação do tipo de máscara, conforme atividade e operação de cada negócio.

#### Adequação de cardápios

É necessário adotar cardápios que não exijam manuseio ou cardápios que possam ser higienizados, tais como, menu board, digital com QR Code, plástico de reutilização ou papel descartável.

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA IGREJAS, TEMPLOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

**Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado**, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

**Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados** de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras.

**Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.**

**Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.**



# SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

## FASE VERDE

**Cinemas, teatro e museu** com capacidade reduzida em 40% (quarenta por cento), obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Academias, clubes, centros de ginástica** com capacidade reduzida em 50% (cinquenta por cento), obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Bares, restaurante, barracas de praia e atividades congêneres** com 80% (oitenta por cento) da capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Abertura de atividades e comércio na orla de praias lagoas, rios e piscinas públicas.**

**Receptivos e transportadoras turísticas** com 70% da capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Templos, igrejas e demais instituições religiosas** com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

**Transporte Intermunicipal** com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, obedecendo às regras do protocolo sanitário.

## FASE VERDE

### PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

#### Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

#### Utilização de álcool gel

Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

#### Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

#### Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

#### Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

#### Sinalização

As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

#### Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

#### Higienizar maquinas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

#### Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

#### Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.



## FASE VERDE

### PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

#### **Estacionamentos com funcionamento reduzido**

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) as vagas de estacionamentos nas faixas da orla, lojas, supermercados e estabelecimentos congêneres, que devem ser utilizadas de forma intercalada.

#### **Isolar bebedouros**

Utilização de bebedouros apenas para encher garrafas individuais.

#### **Reuniões e Eventos**

Priorizar as reuniões e eventos por videoconferências, sendo permitidos presencialmente, em caso de necessidade, com no máximo 50 (cinquenta) pessoas.

#### **Objetos de trabalho não compartilhados**

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA ACADEMIAS, CLUBES, CENTROS DE GINÁSTICA

**Limitar a quantidade de clientes que entram na academia**, permitindo a ocupação simultânea de 1 (um) cliente a cada 6,25 m<sup>2</sup> (seis vírgula vinte e cinco metros quadrados) nas áreas de treino e vestiário.

**Delimitar distância mínima de 2m** (dois metros) entre usuários nas áreas de peso livre e no uso da piscina.

**Utilizar apenas 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cárdio**, estabelecendo alternância entre os equipamentos em uso, fazer o mesmo com os armários.

**Restringir o tempo máximo de permanência** dos alunos na academia durante os horários de pico e recomendar que evitem esses horários.

**Proibidas as atividades em grupos** em ambientes fechados e climatizados, tais como, aulas de bicicleta e dança.

**Fechar cada área de 2 (duas) a 3 (três) vezes ao dia** por, pelo menos 30 min (trinta minutos), para limpeza geral e desinfecção dos ambientes durante o horário de funcionamento da academia.

## FASE VERDE

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA ACADEMIAS, CLUBES, CENTROS DE GINÁSTICA

Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel em lixeiras com tampa e acionamento por pedal.

#### Sistemas químicos adequados

Garantir que as piscinas convencionais utilizem sistemas químicos adequados de higienização e tratamento das águas.

#### Distanciamento seguro nas piscinas

Orientar aos clientes quanto a ocupação de cada piscina, que deve respeitar o distanciamento social mínimo indicado de 2m (dois metros) entre as pessoas.

#### Nível de cloro

Garantir nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina. Devendo o monitoramento ser realizado a cada 4h (quatro horas).

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA CINEMA, TEATRO E MUSEU

Capacidade reduzida em 40% (quarenta por cento) com filas e lugares alternados.

Higienização das salas a cada sessão.

Aquisição de bilhetes preferencialmente pela internet, evitando as filas.

## FASE VERDE

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA RECEPTIVOS E TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS

**Atendimento preferencialmente on-line ou por telefone**, evitando contato com os clientes na sede administrativa.

**Proporcionar circulação do ar natural**, recomenda-se deixar as janelas dos veículos abertas.

**Reduzir o número de passageiros**, utilizando 70% (setenta por cento) da capacidade do veículo, com alternância de assentos entre usuários de diferente convívio social.

**Recomenda-se o atendimento exclusivo, individual ou de grupos**, para evitar contato entre pessoas de origens distintas em meios de transporte coletivo.

**Higienização de bagagens:** higienizar as mesmas antes de colocar no transporte, evitando contaminação.

**Manter-se organizado para fiscalizações:** organizar-se para fiscalização e monitoramento, que ocorrerá por meio de órgãos competentes nos estabelecimentos, bem como através de blitz em pontos estratégicos.

### PROTOCOLO SANITÁRIO ESPECÍFICO PARA IGREJAS, TEMPLOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

**Preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado**, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local.

**Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados** de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) umas das outras.

**Espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.**

**Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.**

### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

**Fica proibido o uso de ar-condicionado no interior dos veículos**, devendo ser utilizada a ventilação natural por meio de janelas e demais dispositivos de circulação de ar.

**Higienizar, a cada viagem, as superfícies e pontos comuns ao toque.**



# SETORES QUE TERÃO FUNCIONAMENTO PERMITIDO

## FASE BRANCA

FUNCIONAMENTO PERMITIDO EM SUA TOTALIDADE, OBEDECENDO ÀS REGRAS DO PROTOCOLO

Shoppings centers, galerias, centros comerciais.

Cinemas, teatro e museu.

Instituições de ensino em geral.

Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos.

Bares, restaurante, barracas de praia e atividades congêneres.

Receptivos e transportadoras turísticas.

Templos, igrejas e demais instituições religiosas.

Transporte Intermunicipal.

# FASE BRANCA

## PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

### Uso de máscaras

Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes.

### Utilização de álcool gel

Disponibilizar interruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso.

### Limpeza dos sapatos

Oferecer dispositivo para limpeza dos sapatos na entrada dos estabelecimentos.

### Distância segura

Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas.

### Ajustar layout

Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho. Medida válida para todos os segmentos.

### Sinalização

As filas em estabelecimentos deverão possuir marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes.

### Aumento na frequência de limpeza

Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2h (duas horas).

### Higienizar maquinas e telefones

Máquinas de cartões e telefones deverão ser higienizados frequentemente ou devem estar envoltos em papel filme que deverá ser constantemente trocado.

### Renovar o ar do ambiente

Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar-condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas).

### Barreiras de contato

Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo.

# FASE BRANCA

## PROTOCOLO SANITÁRIO - REGRAS GERAIS

### Isolar bebedouros

Utilização de bebedouros apenas para encher garrafas individuais.

### Objetos de trabalho não compartilhados

Impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, tais como headsets e microfones.

Av. da Paz, 1108 - Jaraguá  
Maceió/AL  
CEP: 57022-050  
+55 (82) 3315-1707

@sedetur\_al  
[www.sedetur.al.gov.br](http://www.sedetur.al.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO

**ALAGOAS**

TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS

Secretaria do  
Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
(SEDETUR)